



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3146/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de julho de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	3186/20 – Gustavo Peixoto Machado
02	0048/21 – Andrew Barcelos Monção Meireles
03	0888/21 – Marcela Betta Olimpio do Nascimento Bonelá
04	1583/21 – Maria Clara da Cruz Machado
05	3859/21 – Luan Abreu de Carvalho
06	1698/22 – Alessandra da Silva Santos
07	1730/22 – Karoline Lins Monteiro
08	1755/22 – Luciano da Silva Barbosa
09	1780/22 – Giselle Peres de Araujo
10	1786/22 – Fabiana Almeida Nascimento
11	2160/22 – Monique Barrozo Gomes Mendes
12	2131/22 – Rosemere Dutra Mesquita Nascimento
13	2175/22 – Raquel de Leo Oliveira Daflon
14	2366/22 – Cristina Tecla Ribeiro
15	2569/22 – Gislaine Ferreira Pinto
16	2594/22 – Matheus dos Santos Reis
17	3390/22 – Fernando da Silva Fernandes
18	3825/22 – Viviane Thais Melo de Albuquerque
19	3984/22 – Vagner Luis de Moraes Filho
20	0012/23 – Verônica dos Reis Fernandes
21	0374/23 – Leticia Brito dos Santos
22	1081/23 – Caren dos Santos Marins
23	1283/23 – Juliana Gomes de Araujo
24	1284/23 – Gertrudes de Jesus Piedade e Piedade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 25 2146/23 – Luana Pereira Salvador Oliveira
26 2306/23 – Priscilla Senhorinho Rezende

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 4218/22 – Gustavo Marques Malheiros
02 2263/23 – Matheus Freitas Costa
03 2302/23 – Carlos Daniel Dutra Valério
04 2332/23 – Roselena Montenegro dos Anjos Machado

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1006/09 – Priscila Sardinha

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 0490/07 – Raquel de Araujo Ramos dos Santos
02 0625/13 – Maria Luiza de Lima Simões
03 0651/13 – Julio Cezar de Almeida Junior
04 1930/14 – Paola Braga de Oliveira Micena

Total: 04 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- 01 2720/20 – Simone de Souza Machado
02 3691/21 – Suiene Meirelan Leal Santos
03 1779/23 – Maria Luiza Nogueira Carvalho Lima da Silva
04 2185/23 – Amanda Thereza Thiberio
05 2234/23 – Ana Carolina de Souza Carvalho
06 2277/23 – Thais Pinto Camara Mendes da Silva Macario
07 2281/23 – Carla Lisiane Silveira Rodrigues
08 2283/23 – Barbara dos Santos Alves
09 2290/23 – Júlia Araujo Silva
10 2308/23 – Cintia Timoteo de Barros Costa
11 2309/23 – Isabelly Alves de Souza Fortuna



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

12	2311/23 – Priscilla Devaud
13	2314/23 – Rachel Cristina Cutrim Fontes
14	2316/23 – Helen dos Santos Rosa Casado
15	2317/23 – Jéssica Ribeiro de Lima
16	2319/23 – Ellen Carolina Carvalho Coelho
17	2322/23 – Amanda Merlyn Costa dos Santos
18	2325/23 – Danielle Mauricio da Silva
19	2328/23 – Marcella Romanazzi de Macedo Peixoto
20	2334/23 – Shirley Leal Ferreira Xavier de Brito

Total: 20 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2284/23 – Camila de Jesus do Nascimento
----	---

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação de Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1730/15 – Alessandra da Costa Lima
----	------------------------------------

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente